

DECRETO Nº 038, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

EMENTA: Dispõe sobre o Ponto Facultativo no dia 27 de outubro de 2025, em comemoração ao Dia do Servidor Público e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX**, Estado de Pernambuco, **SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal do Brasil,

CONSIDERANDO que o dia **28 de outubro** é consagrado às comemorações do **Dia do Servidor Público**, conforme dispõe o art. 236 da Lei nº 8.112/1990 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União), aplicando-se por analogia aos servidores do estado e dos municípios brasileiros;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de organizar o funcionamento das repartições públicas municipais de modo a promover a eficiência, a continuidade e a racionalidade na prestação dos serviços, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO que a instituição de ponto facultativo não cria feriado civil, limitando-se a organizar o expediente interno da Administração Pública Municipal, sem prejuízo da manutenção dos serviços essenciais;

CONSIDERANDO a oportunidade de, na véspera do Dia do Servidor Público (28 de outubro de 2025), reconhecer e valorizar o corpo de servidores, favorecendo ações internas de capacitação, integração e valorização, sem descuidar do atendimento à população;

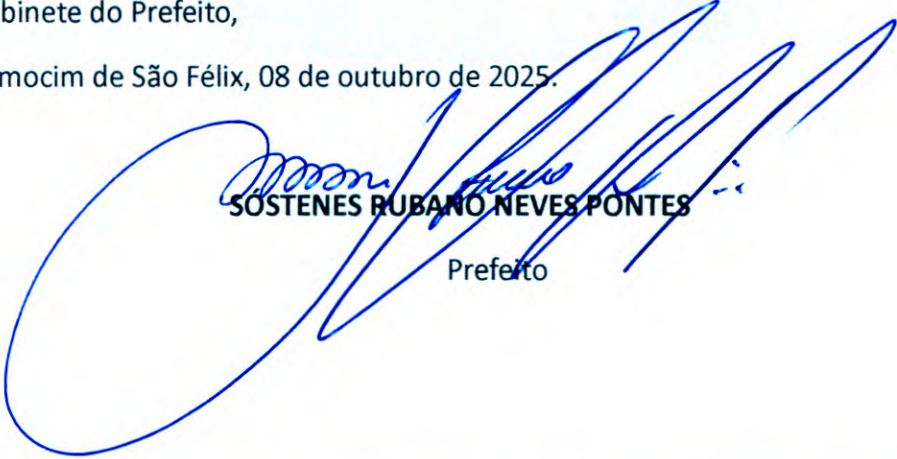
DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **Ponto Facultativo** o dia 27 de outubro de 2025 (segunda-feira) para os órgãos públicos da administração pública municipal, ressalvados os órgãos que prestam serviços de natureza essenciais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,

Camocim de São Félix, 08 de outubro de 2025.


SOSTENES RUBANO NEVES PONTES

Prefeito